

*Donis*LEI 07/74 de 16.3.74

" Dispõe sobre convênio e das outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais - FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ART. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins da municipalidade expedir Carteira Profissional na sede do Município.

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do artigo 1º.-, fica também - autorizado, se necessário, a locar prédio para instalação e funcionamento do Posto de Expedição de Carteiras, inclusive pôr funcionários à disposição.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de março de 1.974

Donis

CLAUDIO RIBEIRO CORREA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, - afixado nos lugares costumeiros desta Prefeitura, com arquivamento/ de uma via no Cartório de Registro local, na data supra.

Donis
SECRETARIA
Secretario